

UNIDADE MÉDICA EXPEDICIONÁRIA DA MARINHA

Documento de Formalização da Demanda 74/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 74/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Medicina Expedicionária	30/11/2026 00:00	795350	DIOGO DE ARAUJO BRITO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamentos médico-hospitalares de uso pediátrico e neonatal para equipar o Hospital de Campanha da Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM).			

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares de uso pediátrico e neonatal para equipar o Hospital de Campanha da Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM).

A Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM) é o braço operativo de saúde da Marinha do Brasil, incumbida de prestar assistência médico-odontológica em Operações de Paz, de Evacuação de Não Combatentes (ENC) e, prioritariamente, em Missões de Assistência Humanitária e Apoio a Desastres, tanto no território nacional quanto no exterior.

Historicamente, desastres naturais (como enchentes e secas extremas) e crises humanitárias afetam desproporcionalmente as populações mais vulneráveis. Dentre estas, crianças e recém-nascidos representam a parcela de maior risco epidemiológico e clínico. A ausência de insumos e equipamentos dimensionados especificamente para a pediatria limita a capacidade de pronta-resposta da UMEM, gerando uma lacuna operativa na Força.

A assistência à saúde da criança e do neonato difere substancialmente do atendimento ao paciente adulto. Não se trata apenas de replicar condutas em menor escala, mas de atender a particularidades fisiológicas, anatômicas e metabólicas críticas. A aquisição de equipamentos dedicados justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Segurança do Paciente Neonatal e Pediátrico:** Equipamentos de suporte à vida comuns (como ventiladores mecânicos, berços hospitalares, incubadoras e bombas de infusão) regulados para adultos não possuem a precisão necessária para volumes correntes milimetricamente calculados ou infusões de microdoses de medicamentos, gerando riscos de barotrauma ou superdosagem.
- **Logística e Resiliência em Campanha:** Os equipamentos a serem adquiridos devem possuir características de engenharia clínica voltadas para a atividade militar: portabilidade, autonomia de bateria expandida, resistência a impactos, poeira e variações de temperatura (características *rugged*), permitindo a montagem rápida de leitos de UTI/Estabilização pediátrica em ambientes austeros.
- **Redução da Mortalidade Infantil:** Em cenários de calamidade, o restabelecimento imediato de funções vitais e a estabilização de recém-nascidos e lactentes antes da evacuação médica são determinantes para a sobrevivência do paciente.

Além disso, os benefícios esperados são:

- **Capacidade Operativa Plena (Full Operational Capability):** Consolida a UMEM como uma unidade de saúde de campanha verdadeiramente multiprofissional e universal, apta a atender 100% da demografia afetada por uma crise.
- **Interoperabilidade e Compromissos Internacionais:** Alinha o Hospital de Campanha da Marinha aos padrões exigidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização das Nações Unidas (ONU) para Equipes Médicas de Emergência (EMT), elevando o prestígio internacional das Forças Armadas Brasileiras.

- Amparo Legal e Social: Cumpre o preceito constitucional da prioridade absoluta à criança (Art. 227 da CF/88) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), materializando a vertente subsidiária da Marinha no apoio à Defesa Civil e às populações ribeirinhas, indígenas e isoladas (como nas operações na Amazônia Legal).

Diante do exposto, a aquisição do lote de equipamentos pediátricos e neonatais não configura apenas uma melhoria técnica, mas uma necessidade estratégica e humanitária imprescindível. A medida garante que a Unidade Médica Expedicionária da Marinha (UMEM) possa salvaguardar a vida de crianças e recém-nascidos com a mesma excelência, precisão e segurança com que opera tradicionalmente, mitigando riscos de sequelas e óbitos evitáveis nos cenários mais adversos do globo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares			1,00	65.000,00	65.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAROLINE MAGALHAES DE PAULA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.